



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Antonio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000 – email: cel.tocosdomoji@gail.com
PABX: (35) 3445-6900 FAX (35) 3445-6901 CNPJ: 01.601.656/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Contratação de Dj – Disc Jockey para apresentação nas Festividades Tradicionais e Culturais do Município (carnaval) nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024.

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG através do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em face da necessidade de Contratação atrações artísticas para realização do Carnaval 2024, justifica a abertura do presente procedimento de Inexigibilidade para a contratação de Wellington Bernardes Garcia Cnpj;49.106.314/0001-62, Dj – Well, Visando a Manutenção das Festividades Tradicionais do Município.

A chamada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e foi regulamentada no município através do Decreto Municipal n.º 3057/2024. Em alguns casos específicos usaremos de Contratação por Inexigibilidade. Conforme a Lei n.º 14.133/2021, “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização da Inexigibilidade em razão da demanda ser eventual de contratação de Artista específico e consagrado na mídia regional. Outro ponto que merece destaque é que atualmente das apresentações de DJ - Disc Jockey vem se destacando no cenário nacional de eventos e sendo requisitado em organizações do mais alto padrão como o caso do Rock in Rio por exemplo, onde o show do DJ Alok foi recorde de público.

A Escolha deste Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a realização de Show no Tocos Folia 2024, está sendo baseada em pesquisas de opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

O Baile do Well está a mais de 11 (onze) anos levando o melhor do Funk, Pop, Melody aos mais diversos eventos. Seu grande diferencial é a forte interação com público, fazendo com que as pessoas aproveitem ao máximo cada momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Antonio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000 – email: cel.tocosdomoji@gmail.com
PABX: (35) 3445-6900 FAX (35) 3445-6901 CNPJ: 01.601.656/0001-22

E ainda, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recurso públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição dentro de critérios objetivos, entre artistas, estar consagrado pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo de Contratação por Inexigibilidade, cujo objeto é a Contratação de DJ – Well para realização de Shows nos dias 10 (Dez) e 11 (Onze) de Fevereiro de 2024.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

O carnaval é uma festa popular que tem origem na Antiguidade, mas que foi influenciada pelo catolicismo e pela cultura de diferentes povos. O carnaval chegou ao Brasil durante o período colonial, trazido pelos portugueses, e se transformou na maior festa do país, com diversas manifestações regionais. O Carnaval Tocosmojiense iniciou -se há muitos anos com a tradição de marchinhas e no ano de 2009 o Tocos Folia ganhou ênfase se tornando umas das principais festas tocosmojiense.

Todos os anos, centenas de blocos desfilam pelas ruas brasileiras arrastando milhares de pessoas ao som de samba, frevo, funk, maracatu, axé e mais uma infinidade de ritmos carnavalescos. Os blocos são uma das manifestações mais expressivas do carnaval brasileiro, e sua origem pode ser relacionada às festas católicas europeias que ocorriam nos dias anteriores à Quaresma. Em Tocos do Moji o auge do Carnaval acontece todos os anos com o Tradicional Desfile do Bloco Chuchu Beleza que movimenta a cidade desde os mais jovens até aos grupos de melhor idade.

No intuito de oferecer atrações diversificadas e agradar toda a população tocosmojiense optou pela contratação de DJ – Disc Jockey, com a finalidade de apresentar um repertório variado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Antonio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000 – email: cel.tocosdomoji@gail.com

PABX: (35) 3445-6900 FAX (35) 3445-6901 CNPJ: 01.601.656/0001-22

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação:

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A respectiva contratação está prevista no Plano Anual de Contratações aprovado pelo Decreto Nº 3056/2023 de 28 de dezembro de 2023, e deverá ser feita em meados do mês de janeiro do ano de 2024, considerando que a Festividade de Carnaval ocorrerá entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A devida contratação será realizada através de Prestação de Serviços, por contratação única para o período do Carnaval 2024 especificamente nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2024. O Prestador de Serviços contratado deverá fornecer todos os instrumentos e equipamentos necessários para a sua apresentação de DJ – Disc Jockey.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As quantidades a serem contratadas foram viabilizadas por meio de reuniões e estudos baseada em pesquisas de opinião pública e crítica especializada sobre as melhores apresentações artísticas para o carnaval 2024 conclui -se que em relação à economia, a contratação de um DJ pode ser vista como um investimento em uma festa ou evento bem-sucedido. Um DJ profissional pode ajudar a criar uma atmosfera animada e envolvente, o que pode aumentar a satisfação dos convidados e tornar o evento mais memorável, sendo definida a contratação de DJ – Disc Jockey para dois dias de Evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Antonio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000 – email: cel.tocosdomoji@gail.com

PABX: (35) 3445-6900 FAX (35) 3445-6901 CNPJ: 01.601.656/0001-22

Detalhamento por demanda:

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID MED	DETALHAMENTO
01	207. 000. 015	02	Serv.	Contratação de Dj – Disc Jockey para apresentação nas Festividades Tradicionais e Culturais do Município (carnaval) nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Por se tratar de Processo de Inexigibilidade em razão da demanda ser eventual de contratação de Artista específico e consagrado na mídia regional, a pesquisa de mercado foi realizada por meio da apresentação de notas fiscais, contratos, entre outros relativas aos shows do **Dj Well**, as quais se encontram anexadas ao processo.

NFS-e Nota Fiscal de Serviço eletrônica		DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e		
Chave de Acesso da NFS-e 315250122491063140001620000000000424019129517667				
Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 13/01/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/01/2024 12:32:19		
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/01/2024 12:32:19	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e	
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial 49.106.314 WELLINGTON BERNARDES GARCIA Endereço MARCOS ARLINDO RIBEIRO, 381 Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		CNPJ / CPF / NIF 49.106.314/0001-62	Inscrição Municipal - E-mail - Município Pouso Alegre - MG Regime de Apuração Tributária pelo SN - CEP 37552-335	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial JG ALIMENTOS LTDA Endereço VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE VASCONCELOS, 75		CNPJ / CPF / NIF 32.204.597/0001-82	Inscrição Municipal 95099 E-mail - Município Pouso Alegre - MG CEP 37550-154	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e				
SERVIÇO PRESTADO Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto... Descrição do Serviço Referente a show / apresentação do Baile do Well para o P35 Lounge Bar do município de Pouso Alegre - MG, na data de 13/01/2024.				
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL Tributação do ISSQN Operação Tributável Tipo de Imunidade Valor do Serviço R\$ 6.500,00 BC ISSQN -		Código de Tributação Municipal - Desconto Incondicionado - Alíquota Aplicada -	Local da Prestação Pouso Alegre - MG Município de Incidência do ISSQN Pouso Alegre - MG Número Processo Suspensão - Total Deduções/Reduções - Retenção do ISSQN Não Retido Regime Especial de Tributação Nenhum Benefício Municipal Cálculo do BM - ISSQN Apurado -	
TRIBUTAÇÃO FEDERAL IRRF - PIS -		CP - COFINS -	CSLL - Retenção do PIS/COFINS - TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -	
VALOR TOTAL DA NFS-E Valor do Serviço R\$ 6.500,00 IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00				Desconto Condicionado R\$ Desconto Incondicionado R\$ ISSQN Retido - Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.500,00
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS Federais - Estaduais - Municipais -				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf Cont: Informação de Pagamento – Empresa: Baile do Well Agência: 0001 Conta: 48238093-0 Banco: 0260 (Nu Pagamentos SA) Cod Evt: P35 Lounge Bar				

		PREFEITURA DE POUSO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Nº da Nota - Serie 0000000017 - E	
				Autenticidade XXC5-0JCA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS					
Data de Emissão Competência (Serv.):		25/07/2023 09:40:14 07/2023			
		PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social: Nome Fantasia: CPF/CNPJ: Endereço: Município:		49.106.314 WELLINGTON BERNARDES GARCIA 49.106.314/0001-62 IM: 98081 IE: Fone: RUA MARCOS ARLINDO RIBEIRO,381 APTO 303,RESIDENCIAL PARQUE DOS FONTES - CEP:37552335 Pouso Alegre UF: MG Email: contato@prospectocontabil.com.br			
		TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social: Nome Fantasia: CPF/CNPJ: Endereço: Município: Email:		SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.729.662/0001-49 IM: IE: Fone: 3591065000 R TOMAS WOOD,145 - CEP : 37505056, BOA VISTA Itajubá UF: MG marcelorodeiosa@gmail.com			
		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
		Show DJ Well - 1ª GONÇALVES RODEO FEST 2023 no dia 15 de Julho de 2023			
		Documento Emitido por MEI - Microempreendedor Individual, não há Retenção do ISS conforme L.C. 128/2008.			
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: pousoalegre.sigiss.com.br		situação de tributacao do ISSQN Tributada no Prestador			
Código do Serviço 1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo					
Código de Atividade (CNAE) 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação					
I.N.S.S. (R\$) 0,00	I.RENDA (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES 0,00	SUBEMPREITADA 0,00	BASE DE CÁLCULO 10.000,00	ALÍQUOTA 2,0000%	VALOR DO ISS -	VALOR TOTAL DA NOTA 10.000,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 10.000,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Antonio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000 – email: cel.tocosdomoji@gail.com

PABX: (35) 3445-6900 FAX (35) 3445-6901 CNPJ: 01.601.656/0001-22

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Por se tratar de Contratação de artista consagrado pela opinião pública em mídia regional e comparando com o valor proposto, posso atestar que o valor da proposta está dentro da normalidade para este evento e o preço cobrado encontra - se em conformidade com os valores praticados nesse mercado, não incorrendo em risco de superfaturamento ou qualquer obstáculo que ofusque a contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após pesquisas e reuniões desse Departamento com o objetivo de escolher as melhores atrações para o Carnaval 2024, baseado nas colocações e estudos feitos anteriormente e atrelados ao Plano Anual de Contratação, e ainda tendo verificado a melhor solução de custo benefício, optou -se pela contratação de DJ – Disc Jockey para os dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, considerando que a duração do evento no dia 10 é mais extensa e no dia 11 por se adequar a expectativa de público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O objeto não poderá ser parcelado em razão de se tratar de inexigibilidade e apresentação única e exclusiva do artista na data específica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Antonio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000 – email: cel.tocosdomoji@gail.com

PABX: (35) 3445-6900 FAX (35) 3445-6901 CNPJ: 01.601.656/0001-22

A Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recurso públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal.

O evento de **Carnaval** é muito mais do que uma simples festa, é uma tradição cultural rica em significado e história. Com suas manifestações artísticas e culturais, o Carnaval representa a diversidade e a identidade do povo brasileiro. Além disso, é uma importante fonte de renda e emprego para o país, impulsionando a economia e o turismo. Sendo assim espera-se que o Tocos Folia 2024 aumente o fluxo de turistas e visitantes, proporcione lazer e entretenimento a população, preserve valores e costumes e ainda movimente a economia local.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato por se tratar de processo de contratação por inexigibilidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há dentro do órgão contratações correlatas que interfiram no planejamento da contratação em questão.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, **quando aplicável**. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há possibilidade de impactos ambientais com a respectiva contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Antonio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000 – email: cel.tocosdomoji@gail.com

PABX: (35) 3445-6900 FAX (35) 3445-6901 CNPJ: 01.601.656/0001-22

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O acesso à cultura e o direito de lazer são garantias constitucionais que promovem o bem-estar social. A CF/88, no art. 215, traz que o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Assim, com o objetivo de efetivar esse direito, é permitido que a União, os Estados e os Municípios contratem artistas para realizarem shows em eventos públicos.

O carnaval é uma festa tradicional e cultural em todo o território nacional bem como na cidade de Tocos do Moji sendo assim a contratação de shows é viável tendo em vista a preservação da cultura, lazer e socialização da população.

Tocos do Moji, 22 de Janeiro de 2024.

Regiane Aparecida da Cruz
Chefe da Divisão da Cultura.